

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Recuperação Judicial nº 5025460-77.2021.8.21.0010
Juízo da 5ª Vara Cível de Caxias do Sul/RS

Recuperanda:

Indústria de Sucos 4ª Léguas LTDA

Julho de 2022

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial





RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

1. Introdução.....	3
1.1. Considerações Preliminares.....	4
1.2. Cronograma Processual.....	5
1.3. Eventos dos Autos.....	6
2. Informações sobre a Recuperanda.....	7
2.1. Histórico.....	8
2.2. Informações Gerais.....	9
2.3. Análise Setorial.....	10
2.4. Reunião com a Administração.....	11
3. Créditos.....	13
3.1. Créditos Concursais e Extraconcursais.....	14
3.2. Etapa Administrativa de Verificação de Créditos.....	15
4. Análise Econômico-Financeira.....	16
5. Informações Adicionais.....	21
6. Anexos.....	24

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Considerações Preliminares
- 1.2. Cronograma Processual
- 1.3. Eventos dos Autos

1.1 Considerações Preliminares



Em primeiro lugar, cumpre referir as premissas que embasaram este relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Equipe julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para esta Equipe chegar às conclusões apresentadas no presente relatório, entre outros aspectos: (i) foram tomadas como boas e válidas as informações contidas nas demonstrações contábeis da empresa **INDÚSTRIA DE SUCO 4ª LÉGUA**, as quais foram fornecidas por seus representantes; e (ii) foram conduzidas discussões com membros integrantes da administração da Empresa sobre os negócios e as operações da referida sociedade empresária.

Nenhum dos profissionais que participou da elaboração deste relatório tem qualquer interesse financeiro na Recuperanda ou relação com as partes envolvidas, o que caracteriza o caráter independente desta Equipe em relação ao presente trabalho.

Importa também referir que a Administração da Devedora e seus sócios não impuseram restrições para que esta Equipe pudesse: (i) obter todas as informações solicitadas para produzir este relatório; e (ii) chegar de forma independente às conclusões aqui contidas.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que todos os leitores deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

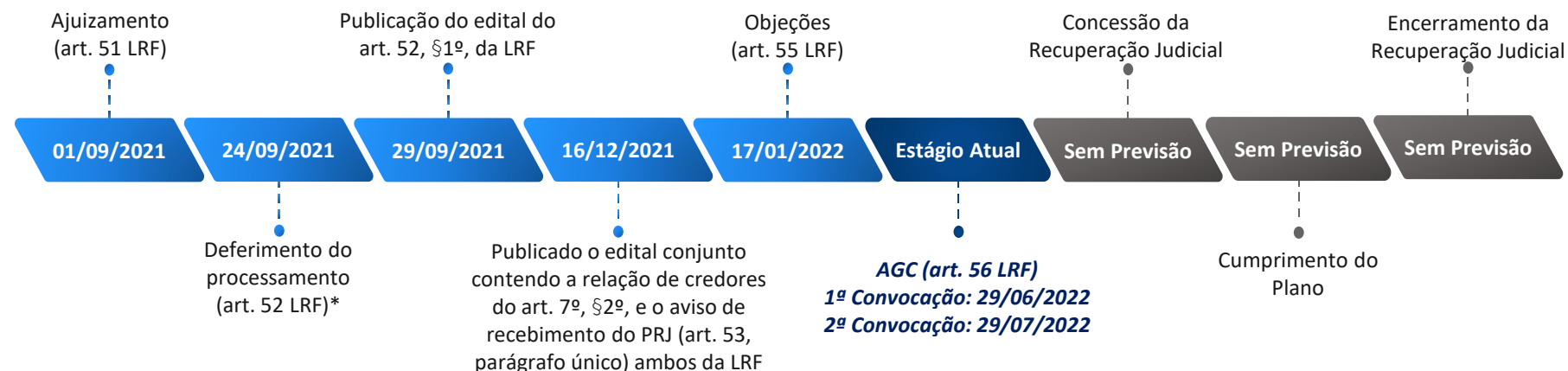
Esta Administração Judicial acordou com os representantes da Recuperanda que as informações contábeis e gerenciais devem ser fornecidas até o dia **20 de cada mês subsequente** àquele sobre o qual o relatório de atividades se refere. **Os documentos disponibilizados para a elaboração do presente relatório foram enviados até o dia 24 de junho de 2022.**

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório estão **expressos em reais (R\$)**.

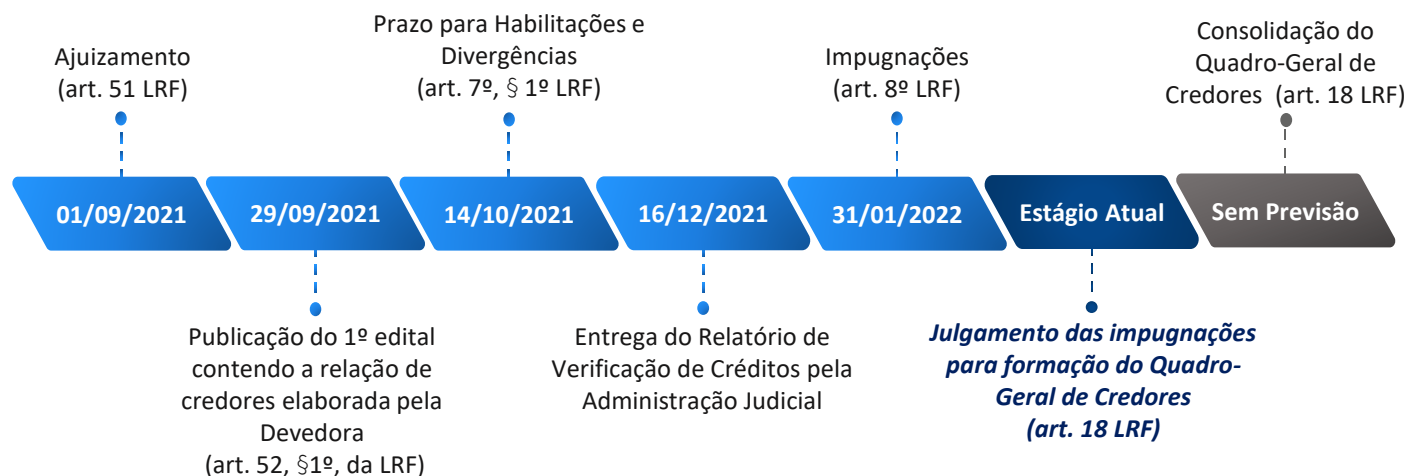
Por fim, destaca-se que o escopo do presente Relatório foi fundamentado, substancialmente, na Recomendação Nº 72 do **Conselho Nacional de Justiça** ("CNJ"). A orientação foi publicada em 19 de agosto de 2020 e visa **padronizar os relatórios** de atividades apresentados pelo administrador judicial.

1.2 Cronograma Processual

Cronograma da RECUPERAÇÃO JUDICIAL:



Cronograma da VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS:



* Tendo como dias a quo a data da decisão que deferiu o processo de recuperação judicial, o prazo de 180 dias de suspensão das ações e execuções (stay period), previsto nos artigos 52, III, c/c 6º, §4º, da LRF, **findou em 23/03/2022. Contudo, houve prorrogação de mais 180 dias, com término em 19/09/2022.**

1.3 Eventos dos Autos

Apresenta-se abaixo a relação de todos os **eventos relevantes** que ocorreram no processo de Recuperação Judicial desde o último Relatório Mensal de Atividades:

Data do Evento	Conteúdo	Autos
02/05/2022	Petição da Recuperanda para: i) informar que está em processo de negociação com os interessados em figurarem como credores colaboradores; ii) registrar ciência quanto ao relatório do plano de recuperação judicial apresentado por esta Administração Judicial e iii) acostar novos laudos de avaliação patrimonial.	Evento 239
09/05/2022	Promoção do Ministério Público apresentando concordância com a prorrogação do <i>stay period</i> e opinando pela intimação da Administração Judicial quanto aos documentos acostados pela Recuperanda em sua manifestação de Evento 239.	Evento 243
10/05/2022	Despacho judicial para i) acolher o parecer ministerial; ii) deferir o pedido de prorrogação do <i>stay period</i> e iii) dar vista ao Administrador Judicial.	Evento 245
02/06/2022	Petição da Recuperanda para i.) requerer o reconhecimento de essencialidade de um automóvel e de duas máquinas empacotadoras; ii.) requerer autorização para venda de precatório e iii.) requerer autorização para venda de duas máquinas empacotadoras.	Evento 250
13/06/2022	Petição da Administração Judicial analisando o processado nos autos entre os Eventos 234 e 250.	Evento 251
14/06/2022	Promoção do Ministério Público opinando pelo i.) reconhecimento de essencialidade das máquinas empacotadora e injetora; ii.) intimação da Recuperanda para que acoste <i>instrumento particular de cessão de crédito a verificação do valor de venda e avaliação dos credores acerca da oportunidade e conveniência do negócio, e a apresentação de avaliação idônea e cópia do contrato com todos os dados relativos às partes e valor e forma de pagamento no pertinente às máquinas empacotadoras</i> ; iii.) juntada de novo Plano com a alteração das cláusulas irregulares e iv.) juntada de novo laudo de avaliação patrimonial dos segmentos EDIFICAÇÕES/CONSTRUÇÕES e INSTALAÇÕES.	Evento 254
21/06/2022	Despacho judicial para i.) reconhecer a essencialidades das máquinas empacotadoras e injetoras e ii.) determinar a intimação da Recuperanda para apresentação de informações específicas quanto às operações cuja autorização solicitou no Evento 250 e para juntada de nova redação do Plano e novo laudo de avaliação patrimonial em conformidade com os apontamentos feitos por esta Administração Judicial e pelo <i>Parquet</i> nos Eventos 251 e 254, respectivamente.	Evento 256

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2. INFORMAÇÕES SOBRE A RECUPERANDA

- 2.1. Histórico
- 2.2. Informações Gerais
- 2.3. Análise Setorial
- 2.4. Visita na Recuperanda

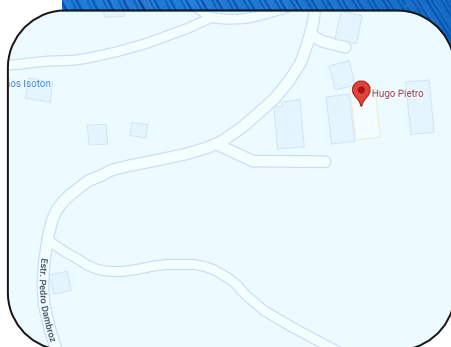
2.1 Histórico



2.2 Informações Gerais

Os integrantes da família Basso e os demais sócios desempenham **atividades vinculadas ao plantio das uvas e a posterior industrialização e comercialização dos sucos advindos da fruta**. Atualmente, a Recuperanda conta com moderno parque fabril instalado no município de Caxias do Sul e vende seus produtos sob a marca empresarial **“Hugo Pietro”**.

Além da produção própria, a Empresa realiza serviços de terceirização para grandes companhias, tendo cerca de 600 produtos diferentes produzidos em sua fábrica. No sítio eletrônico da Empresa, é possível identificar o desmembramento de sua **linha de produtos próprios em seis grandes nichos: NATURE, NOBRE COLHEITA, SINERGIA, O TRADICIONAL, PLENNO e BAOBAH**.



Razão Social	Indústria de Sucos 4ª Léguas
Nome Fantasia	Hugo Pietro
CNPJ	07.166.470/0001-79
Sede	Estrada São João da 4ª Léguas – Caxias do Sul, RS, 95090-970
Quadro Societário	Alcides Basso (14,28%), Ari Basso (14,28%), Marciano Paviani (14,28%), Mateus Martins (14,28%), Fernando Basso (14,28%), Paulo Mognon (14,28%), Ivo Basso (9,99%), Carine Basso (4,29%)
Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada
Capital Social	R\$ 3.220.000,00
Principal Atividade	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes

2.3 Análise Setorial

A Recuperanda realiza a **fabricação e venda de sucos de uva integral, vinhos e espumantes**. O **suco de uva integral é responsável por cerca de 80% do seu faturamento total**, sendo considerado, portanto, o seu principal produto. Os vinhos e espumantes compõem o restante das receitas da Empresa. Considerando as premissas supracitadas e buscando melhor compreender as variações ocorridas nos demonstrativos contábeis da Hugo Pietro, cabe realizar breve análise do cenário econômico dos meses de maio e junho sob a ótica dos seguintes aspectos:



- **BENTO GONÇALVES SUBSIDIA 'TROCA' DE SISTEMA DE PRODUÇÃO DE UVAS:** a prefeitura da cidade pretende investir R\$ 1 milhão neste ano em um programa criado para subsidiar o plantio de uvas *premium* em espaldeiras, sistema comum na Europa e que gera frutas de melhor qualidade. O foco do projeto são as propriedades familiares do município. O método, muito usado no Sul do país e em regiões úmidas, garante maior volume de produção; **vinícolas como Casa Valduga e Miolo já adotam o sistema**. Para incentivar a troca de sistema, a prefeitura vai subsidiar 50% do valor de aquisição das mudas viníferas e conceder até 30 horas de trabalho com máquinas para o preparo do terreno da propriedade. O subsídio pode chegar a R\$ 27,5 mil para os agricultores que optarem por fazer o plantio em área total de um hectare, máximo permitido por proposta. A escolha da variedade da uva fica a critério do produtor, que pode requerer até 4 mil mudas. O projeto foi desenvolvido em parceria com Emater, Embrapa e Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IRFS-RS).



- **SUCO DE UVA INCREMENTA RESULTADO DAS VINÍCOLAS:** o suco de uva representou, no primeiro bimestre de 2022, 89% das vendas das vinícolas, incluindo vinhos finos e espumantes elaborados no Rio Grande do Sul. **O volume total de bebidas comercializado no mercado doméstico do setor foi superior a 40,5 milhões de litros, dos quais 36,1 milhões de sucos de uvas. Na comparação com o mesmo período do ano anterior, a alta é de aproximadamente 53%.** A maior produtora nacional de suco de uva integral, a Cooperativa Vinícola Aurora comercializou 42 milhões de litros de suco em 2021 e sua meta é **crescer 5% em 2022**; a bebida é responsável por 40% de seu faturamento total. **No que se refere às vinícolas gaúchas, no mercado interno, venderam 166 milhões de litros de suco de uva em 2020 e 173 milhões de litros em 2021; um aumento de 4,2%.**

*Fontes: <https://valor.globo.com/agronegocios/noticia/2022/06/23/bento-goncalves-subsidia-troca-de-sistema-de-producao-de-uvas.ghtml>

HUNOFF, Roberto. Suco de uva incrementa resultados das vinícolas. *Jornal do Comércio*, Porto Alegre, 06 de junho de 2022. *Empresas & Negócios*.

2.4 Visita na Recuperanda

No dia **20 de junho de 2022**, a Administração Judicial realizou visita *in loco* na sede da Recuperanda com o intuito de inteirar-se acerca das atividades empresariais, sendo recebida pelo Sr. Mateus da Silva Martins, sócio administrador da Devedora.

Inicialmente, o Sr. Mateus registrou que permanecem buscando a ampliação de praças de vendas, bem como o **lançamento de novos produtos** e citou, a título exemplificativo, uma espumante em taça plástica.

A expectativa é de que as vendas oriundas desse produto alcancem o montante de R\$ 500 mil no ano de 2022. Além disso, lançaram um suco de laranja integral, que vem gerando bom volume de vendas.

No tocante à **aquisição de matéria-prima**, o Administrador relatou que há escassez de garrafas de vidro no mercado. Em razão disso, lançaram o suco em garrafa pet e adquiriram maquinário específico para produzir as garrafas. Nesse aspecto, consignou que os insumos utilizados pela Devedora sofreram aumento de aproximadamente 20% nos últimos semestre, o que vem sendo repassado gradativamente aos consumidores.

Ainda, consignou que cerca de 70% da matéria-prima está sendo realizada à vista, e o restante à prazo. Para financiar suas operações, a Recuperanda usufrui de FIDCs.

Relativamente à **disponibilidade de caixa**, o sócio administrador registrou que está bastante reduzida, tendo em que conta que atualmente está focando em estocar de forma a atender à demanda crescente do mercado.

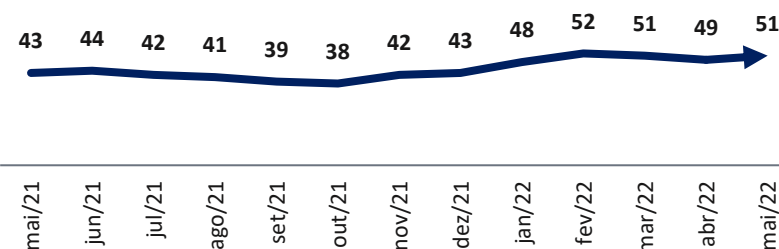
Quanto ao **faturamento**, a marca de R\$ 12 milhões foi alcançada em abril e R\$ 14 milhões em maio. No que se refere ao mês corrente, até a data de realização da visita *in loco*, a receita de vendas já havia atingido o patamar de R\$ 8 milhões.

No que tange ao **ativo imobilizado**, citou a venda das máquinas (Empacotadoras ER 900 e ER 1000) e seu posterior desfazimento para adequar-se à Lei 11.101. Quanto ao ponto, aduziu que fora apresentado pedido judicial para autorização de venda dos respectivos bens.

Ato contínuo, o representante da Devedora informou que adquiriram uma sopradora de *pet*, mediante pagamento de R\$ 500 mil de entrada e parcelamento do valor restante de R\$ 700 mil. A previsão é de que a máquina seja entregue até o final de julho de 2022. O sr. Mateus ressaltou que a operação se deu em razão da escassez de vidro, de modo que poderão fazer a garrafa pet internamente, reduzindo custos com fornecedores.

Quanto aos créditos não concursais, destacou que estão adimplentes com relação ao BRDE, Sicredi, Daycoval e estão negociando com Itaú, Safra, etc. Ainda, relatou que os débitos tributários estão sendo pagos pontualmente.

Relativamente ao **quadro laboral**, pode-se verificar sua evolução ao longo do último ano a seguir.



2.4 Visita na Recuperanda



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

3. CRÉDITOS

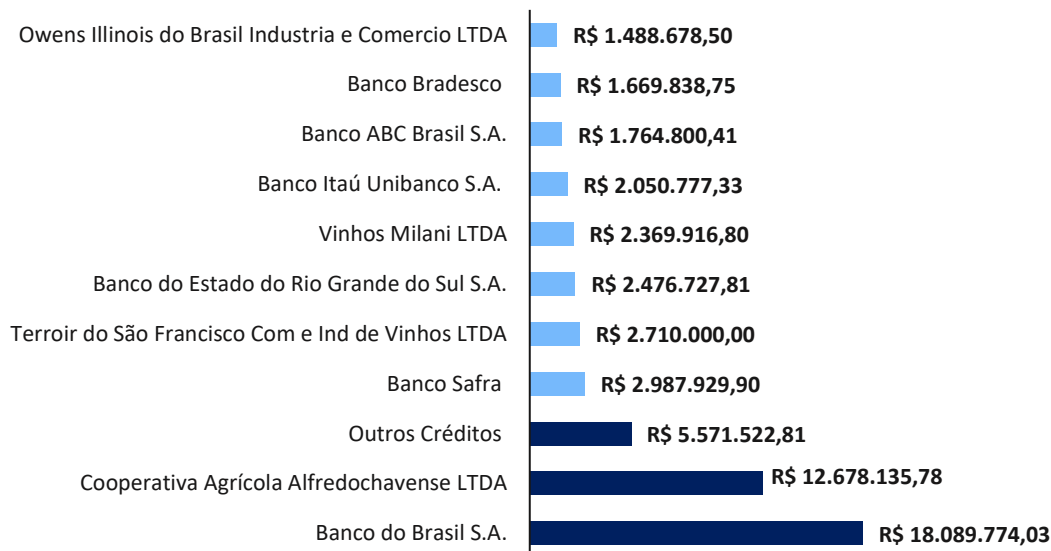
- 3.1. Créditos Concursais e Extraconcursais
- 3.2. Etapa Administrativa de Verificação de Créditos

3.1 Créditos Concursais e Extraconcursais

O **PASSIVO TOTAL SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL** corresponde a **R\$ 53.858.102,12, US\$ 1.099.524,23 e € 350.923,51**, divididos entre **119 credores**.

A lista de credores da Recuperanda é composta pela **Classe I – Créditos Trabalhistas (0,05%)**, **Classe III – Créditos Quirografários (96,28%)** e **Classe IV – Créditos ME/EPP (3,66%)**.

O gráfico a seguir apresenta os dez principais credores deste processo de insolvência. Verifica-se que o montante devido a eles representa cerca de 89,66% do passivo concursal. Adicionalmente, observa-se que os principais créditos dizem respeito a dívidas com **instituições financeiras e fornecedores**.

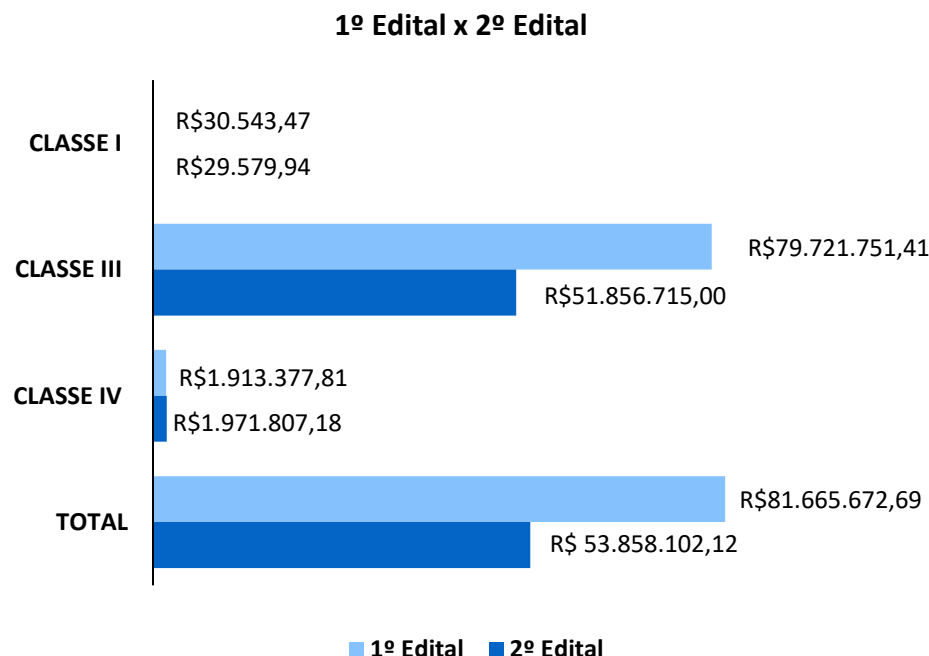


No que se refere ao **PASSIVO NÃO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, esta Equipe verificou os seguintes débitos tributários:

NATUREZA DO TRIBUTO	VALOR	%
Dívida Ativa (SEFAZ-RS)	R\$ 2.292.554,79	90%
Outros parcelamento a vencer (UNIÃO)	R\$ 80.333,29	3%
Parcelamento a vencer (COFINS)	R\$ 92.660,42	4%
Parcelamento a vencer (IPI)	R\$ 15.485,44	1%
Parcelamento a vencer (PIS)	R\$ 14.202,72	1%
Parcelamento a vencer (IRPJ)	R\$ 24.158,22	1%
Parcelamento a vencer (CSLL)	R\$ 13.543,68	1%
Parcelamento a vencer (ICMS)	R\$ 8.043,12	0%
TOTAL	R\$ 2.540.981,68	100%

Em consulta realizada à Lista de Devedores da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), não verificou-se a existência de dívida ativa. Em análise ao extrato de saldos tributários do e-CAC, emitido em 27/05/2022 e válido até 23/11/2022, constatou-se o **parcelamento com exigibilidade suspensa na monta de R\$ 896.666,23**.

3.2 Etapa Administrativa de Verificação de Créditos



	1º Edital	2º Edital	Δ
CLASSE I	R\$ 30.543,47	R\$ 29.579,94	-3%
CLASSE III	R\$ 79.721.751,41	R\$ 51.856.715,00	-35%
	US\$ -	US\$ 1.099.524,23	-
	€ -	€ 350.923,51	-
CLASSE IV	R\$ 1.913.377,81	R\$ 1.971.807,18	3%
TOTAL*	R\$ 81.665.672,69	R\$ 53.858.102,12	-34%

*O total desconsidera os valores em moeda estrangeira

Durante a fase extrajudicial de verificação de créditos, a Administração Judicial analisou as habilitações e divergências recebidas, bem como a higidez dos créditos declarados na lista de credores inicialmente apresentada pela Recuperanda.

Tal procedimento se deu mediante exame documental e a validação dos registros contábeis. Como resultado, apresentou-se uma nova relação de credores com as alterações pertinentes.

O gráfico ao lado apresenta um comparativo dos valores anteriormente arrolados pela Recuperanda e dos valores atualizados de acordo com a relação de credores elaborada por esta Administração Judicial.

A oscilação negativa considerável de 35% nos créditos quirografários ocorreu devido à **reclassificação de certos valores para extraconcursais e em decorrência da atualização de outros para moeda estrangeira.**

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

4. ANÁLISE FINANCEIRA

- 4.1. Balanço Patrimonial
- 4.2. Demonstração do Resultado do Exercício
- 4.3. Indicadores Financeiros
- 4.4. Consulta SERASA

4.1 Balanço Patrimonial

	MAI/22	AV	AH	ABR/22	AH	MAR/22
Disponível	9.410.703	9%	-3%	9.736.208	3%	9.448.254
Clientes	23.037.856	21%	3%	22.276.378	-5%	23.409.449
Adiantamentos	3.832.866	4%	-31%	5.577.506	27%	4.402.695
Impostos a Compensar	4.348.815	4%	4%	4.178.841	-2%	4.251.197
Estoques	24.403.491	22%	15%	21.139.387	-13%	24.311.726
Outros créditos	21.805.183	20%	-9%	23.864.292	6%	22.521.244
Total do Ativo Circulante	86.838.914	80%	0%	86.772.612	-2%	88.344.565
Investimentos	85.760	0%	-34%	130.140	0%	222.686
Imobilizado	21.489.136	20%	3%	20.954.456	-42%	20.893.340
Intangível	109.467	0%	0%	109.467	0%	99.331
Total do Ativo Não Circulante	21.684.363	20%	2%	21.194.063	10%	21.215.357
Total do Ativo	108.523.277	100%	1%	107.966.675	0%	109.559.922
	MAI/22	AV	AH	ABR/22	AH	MAR/22
Empréstimos e Financiamentos - CP	15.376.097	14%	106%	7.452.077	19%	6.241.822
Fornecedores	14.895.321	14%	24%	12.002.425	7%	11.173.311
Obrigações Tributárias	495.772	0%	-23%	641.861	18%	542.940
Obrigações Trabalhistas	300.948	0%	7%	280.406	-2%	286.652
Outras obrigações	4.775.662	4%	-25%	6.351.789	-18%	7.789.552
Parcelamentos Tributários - CP	248.427	0%	-12%	281.492	-10%	314.511
Total do Passivo Circulante	36.092.227	33%	34%	27.010.050	3%	26.348.788
Empréstimos e Financiamentos - LP	144.869	0%	0%	144.869	1%	142.940
Parcelamentos Tributários - LP	1.291.425	1%	1%	1.279.870	1%	1.270.389
Credores - Recuperação Judicial	71.400.667	66%	-10%	79.228.501	0%	79.348.349
Total do Passivo Não Circulante	72.836.961	67%	-10%	80.653.240	0%	80.761.678
Patrimônio Líquido	(405.911)	0%	-234%	303.385	-88%	2.449.456
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	108.523.277	100%	1%	107.966.675	-1%	109.559.922

AV% - Análise Vertical – representatividade de cada rubrica perante o total do ativo e passivo em mai/22.

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal do saldo de cada rubrica.

ATIVO

- Adiantamentos:** os principais adiantamentos a fornecedores são realizados com a OWENS ILLINOIS DO BRASIL e com a COOPERATIVA AGRÍCOLA ALFREDO CHAVENSE. A redução de 31%, entre abril e maio, decorre principalmente da baixa contábil dos adiantamentos feitos à Cooperativa quando da entrega das mercadorias, no valor de R\$ 1 milhão;
- Imobilizado:** houve a **aquisição de uma máquina** destinada à operação com garrafas *pet*, mediante pagamento de R\$ 500 mil de entrada e parcelamento do valor restante de R\$ 700 mil.

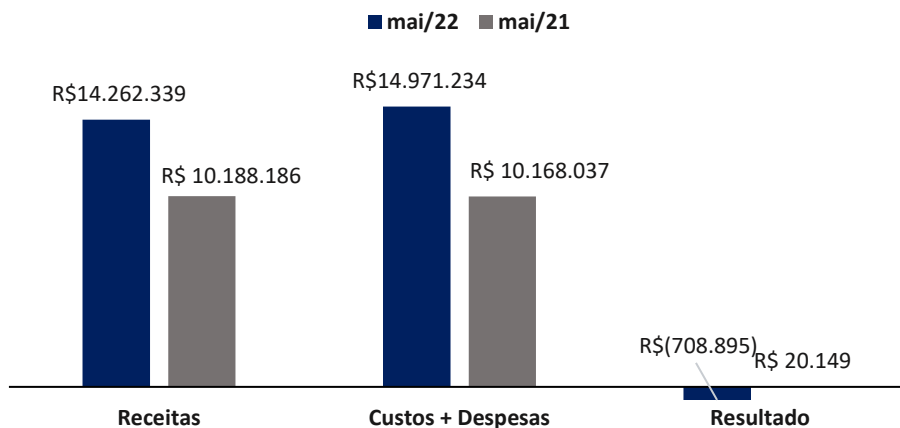
PASSIVO

- Empréstimos e Financiamentos e Credores - RJ:** em maio, o aumento no saldo de “*Empréstimos e Financiamentos - CP*” reflete a redução de R\$ 7.827.834 na conta “*Credores – RJ*”. O lançamento decorre da **reclassificação dos valores devidos ao BRDE**, que inicialmente foram arrolados na lista de credores elaborada pela Recuperanda e, posteriormente, na Etapa Administrativa de Verificação de Créditos, considerados como não sujeitos ao processo de insolvência;
- Outras Obrigações:** composta por valores registrados em “Venda para Entrega Futura” e “Adiantamento de Clientes Diversos”, as sucessivas quedas decorrem principalmente da redução no saldo da subconta “Estoque de Terceiros em Nosso Poder”.

4.2 Demonstração do Resultado do Exercício

	MAI/22	AH	ABR/22	AH	MAI/21
Receita Bruta de Vendas	14.226.160	16%	12.288.025	47%	9.707.135
(-) Deduções da receita	(3.177.842)	14%	(2.775.482)	47%	(2.158.654)
(=) Receita Líquida	11.048.318	16%	9.512.543	46%	7.548.481
(-) Custos Mercadoria Vendidas	(9.803.504)	1%	(9.688.803)	38%	(7.090.838)
(=) Resultado Bruto	1.244.814	-806%	(176.260)	172%	457.643
(-) Despesas Operacionais	(948.440)	-4%	(990.587)	40%	(675.986)
(=) Resultado Operacional	296.374	125%	(1.166.847)	236%	(218.343)
(+/-) Outras Receitas e Despesas	4.664	371%	991	-148%	(9.745)
(-) Despesas Financeiras	(1.041.448)	-14%	(1.214.638)	-361%	(225.712)
(+) Receitas Financeiras	31.515	-87%	234.025	-93%	481.051
(+/-) Resultado Financeiro	(1.005.269)	3%	(979.622)	-509%	245.594
(=) Resultado antes do IR/CSLL	(708.895)	-67%	(2.146.469)	-2701%	27.251
(-) Provisões IR/CSLL	0	0%	0	-100%	(7.102)
(=) Resultado do Exercício	(708.895)	-67%	(2.146.469)	-3618%	20.149

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação dos saldos frente a maio/2022.



Primeiramente, quanto à **evolução do faturamento** da Recuperanda durante o ano de 2022, o valor auferido em maio foi o mais satisfatório. Dentre os motivos elencados, pode-se citar o aumento da carteira de clientes devido à Recuperanda estar suprimindo a demanda que suas concorrentes não conseguem absorver, em virtude da falta de capital de giro.

No que tange aos **dispêndios**, na comparação entre os saldos mensais de maio de 2021 e 2022, observa-se que o CMV aumentou em proporção inferior ao acréscimo no faturamento, ocasionando um Resultado Bruto 172% superior. Ainda, os representantes da Devedora afirmaram estar realizando uma série de ações para redução de custos, como a aquisição de uma máquina sopradora de *pet* com o intuito de não depender dos fornecedores de vidro em um cenário de escassez mundial e inflacionário.

Finalmente, o **Resultado** tem sido bastante impactado em 2022 devido às operações de antecipação de recebíveis junto a FIDCs e, consequentemente, o aumento vultoso das Despesas Financeiras. A evolução da Devedora sob a ótica das receitas auferidas é visível; no entanto, deve-se atentar ao aumento do grau de alavancagem que a Recuperanda opera.

4.3 Indicadores Financeiros

	2021	jan/22	mar/22	mai/22
CCL - Capital Circulante Líquido (a)	60.848.445	60.844.152	61.995.777	50.746.687
NCG - Necessidade de Capital de Giro (b)	58.497.352	58.493.059	58.789.345	56.712.081
Liquidez Corrente (c)*	3,54	3,54	3,35	2,41
Liquidez Imediata (d)*	0,37	0,37	0,36	0,26
Liquidez Seca (e)*	2,85	2,85	2,43	1,73
Liquidez Geral (f)*	1,01	1,01	1,02	1,00
Grau de endividamento (g)	0,99	0,99	0,98	1,00

Legenda:

(a) Ativo Circulante - Passivo Circulante

(b) Ativo Circulante exceto Disponibilidades - Passivo Circulante exceto Dívidas com incidência de juros

(c) Ativo Circulante / Passivo Circulante

(d) Disponibilidades / Passivo Circulante

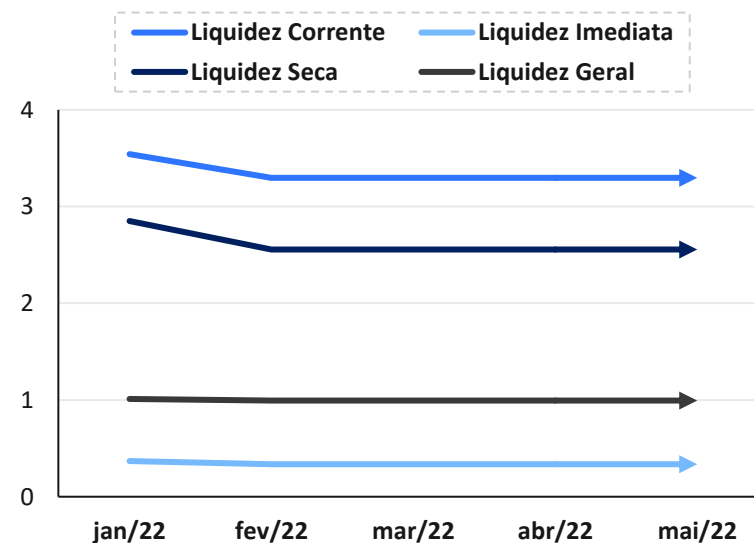
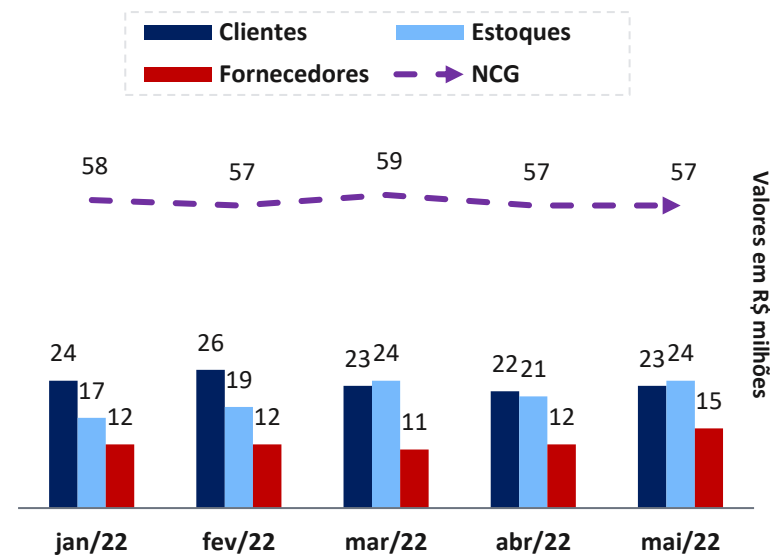
(e) Ativo Circulante - Estoques / Passivo Circulante

(f) Ativo Circulante + RLP / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

(g) Indicador de alavancagem financeira, representado pelo Total de Passivos / Total de Ativos

*Para a interpretação dos índices de liquidez, deve-se considerar os seguintes parâmetros:

- Maior que 1 - folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações
- Se igual a 1 - os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes
- Se menor que 1: não há disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo



4.4 Consulta Serasa

Abaixo apresentam-se os resultados obtidos após a consulta do CNPJ da **INDÚSTRIA DE SUCOS 4ª LEGUA** no Serasa:



25 Dívidas com instituições financeiras – R\$ 4.256.890,62; (REFIN)

Dívidas em outros segmentos - R\$ 8.204,60; (PEFIN)

Dívidas em outros segmentos - R\$ 20.151,71; (CONVEM)



Cheques sustados, extraviados ou cancelados – nada consta;

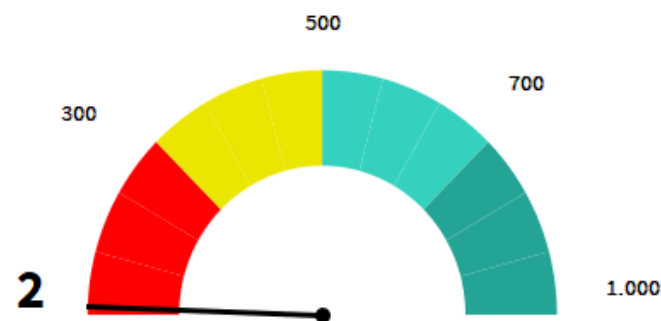
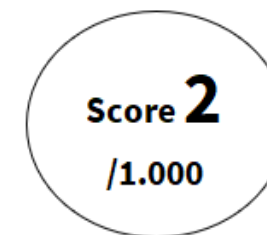
Cheques sem fundos – nada consta;



95 títulos protestados;



Ações judiciais – nada consta.



de 0 a 300. Baixo
de 301 a 500. Regular
de 501 a 700. Bom
de 701 a 1000. Muito bom

EVOLUÇÃO CONSULTA SERASA	out/21	abr/22	Δ
Dívidas com instituições financeiras (Qtd)	15	25	67%
Dívidas com instituições financeiras (R\$)	R\$ 3.285.925,00	R\$ 4.256.890,62	30%
Dívidas em outros segmentos (PEFIN)	R\$ 7.510,30	R\$ 8.204,60	9%
Dívidas em outros segmentos (CONVEM)	R\$ 14.361,16	R\$ 20.151,71	40%
Protestos	56	95	70%

Nota: consulta do CNPJ 07.166.470/0001-79 realizada em 26 de abril de 2022.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 5.1. Cumprimento das Obrigações
- 5.2. Plano de Recuperação Judicial

5.1 Cumprimento das Obrigações

Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter o credor informado acerca do andamento das atividades da Recuperanda e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar as atividades da empresa em Recuperação Judicial, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhe são impostas pela **Lei nº 11.101/05**.

Neste contexto, assegurou-se que, por meio da visita *in loco* realizada no dia 20 de junho de 2022 nas instalações da Recuperanda, **suas atividades vêm sendo desenvolvidas normalmente**.

Quanto às despesas correntes, como energia elétrica, água e fornecedores, os representantes da Empresa afirmam que estão sendo adimplidas tempestivamente, informação que foi corroborada por meio da inspeção da documentação contábil.

Quanto aos **honorários** em favor da Administração Judicial, foram fixados pelo juízo e não há valores em atraso.

No período em análise, não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do art. 64, da LRF, **nem foi apurada a distribuição de lucros ou dividendos** a sócios ou acionistas, vedada por força do art. 6-A, da LRF.

Quanto aos débitos tributários junta a União, há R\$ 896.666,23 com exigibilidade suspensa conforme informações encaminhadas pelos representantes da Recuperanda. Complementarmente, foi realizada consulta por esta Equipe Técnica no site da PGFN, momento em que se constatou que **não constam quantias inscritas em dívida ativa ou débitos perante a Receita Federal**.



5.2 Plano de Recuperação Judicial

Apresenta-se abaixo um **quadro resumo**¹ referente à forma de pagamento aos credores prevista no **plano de recuperação**² apresentado pela Recuperanda e pendente de aprovação em Assembleia Geral de Credores:

CLASSE	SUBCLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	PRAZO DO PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO
I	Não há	Não há	Não há	Parcela única em até 30 dias a contar da homologação do PRJ	TR + 2% a.a.
II	Não há	90%	24 meses	Parcelas semestrais, em fevereiro e agosto, em até 120 meses a partir do 1º mês subsequente ao término do prazo de carência	TR + 2% a.a.
III	A (até R\$ 10.000,00)	30%	06 meses	Parcela única em até 12 meses a partir do término do prazo de carência	TR + 2% a.a.
	B (até R\$ 150.000,00)	60%	24 meses	Parcelas semestrais, em fevereiro e agosto, em até 96 meses a partir do 1º mês subsequente ao término do prazo de carência	TR + 2% a.a.
	C (+R\$ 150.000,00)	90%	36 meses	Parcelas semestrais, em fevereiro e agosto, em até 120 meses a partir do 1º mês subsequente ao término do prazo de carência	TR + 2% a.a.
IV	A (até R\$ 10.000,00)	30%	06 meses	Pagamento em parcela única em até 06 meses após o término do período de carência	TR + 2% a.a.
	B (acima de R\$ 10.000,00)	60%	24 meses	Pagamento em parcelas semestrais, em fevereiro e agosto, em até 96 meses a partir do 1º mês subsequente ao término do prazo de carência	TR + 2% a.a.
CREDOR COLABORADOR FORNECEDOR ³	-	30%	12 meses	Pagamento em parcelas semestrais, em fevereiro e agosto, em até 60 meses a partir do 1º mês subsequente ao término do prazo de carência	TR + 2% a.a.

¹ O Plano de Recuperação Judicial acostado aos autos pode ser consultado em sua integralidade, por meio do **link**: [PRJ Hugo Pietro](#);

² O PRJ está pendente de aprovação em AGC, cuja segunda convocação ocorrerá em 29/07/2022;

³ Será considerado colaborador fornecedor aquele credor que, desde o ajuizamento da recuperação judicial, manteve a relação comercial com a empresa, fornecendo insumos e/ou prestando serviços necessários à continuidade das atividades da empresária e, cumulativamente, manifestar a sua intenção de figurar como credor colaborador.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

6. ANEXOS

- 6.1. Balancetes Assinados